



## TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02/2016 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA E A EMPRESA MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS SERVICOS LTDA

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Autarquia Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33663.683/0001-16, através do Instituto de Puericultura Martagão Gesteira da UFRJ, sediada Rua Bruno Lobo, nº 50 – Cidade Universitária – Rio de Janeiro – CEP 21.941-912, inscrito no CNPJ sob o nº 33.663.683/0026-74, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Dr. Edimilson Ramos Migowski de Carvalho, nomeado pela Portaria nº. 355 de 26 de Janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº.19 de 27 de Janeiro de 2011, inscrito no CPF nº 767962057-15, portador da Carteira de Identidade nº 09686 – CBERJ, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.375.510/0001-02, sediado(a) na Rua da Conceição, nº 37 – SI 207, Centro, Rio Bonito – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. David Antônio Henrique Mendes dos Santos, CPF nº 052.274.417-66, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23079.032294/2015-15**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº **36/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **bombeiro hidráulico** através de mão de obra especializada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

CATEGORIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL